

POLÍTICA DE INVERSIONES 2025

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
OBJETIVOS DA GESTÃO	3
GOVERNANÇA	4
MODELO DE GESTÃO	4
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	5
RESPONSÁVEL TÉCNICO	6
ALOCÇÃO DOS RECURSOS	7
CENÁRIO ECONÔMICO	7
PERFIL DA CARTEIRA	11
PRAZOS, OBRIGAÇÕES ATUARIAIS	12
SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	13
ALOCÇÃO	14
LIMITES DE APLICAÇÃO E FAIXA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	14
COMPATIBILIDADE DA CARTEIRA COM A META DE RENTABILIDADE E O PERFIL DA CARTEIRA	16
CREDENCIAMENTO	17
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	18
RENTABILIDADE PERSEGUIDA	18
RENTABILIDADE FUTURA PARA BALIZAR A ADERÊNCIA	18
COMPATIBILIDADE COM O PERFIL DA CARTEIRA	20
LIMITES DE INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	20
PRECIFICAÇÃO	20
METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO	20
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	22
METODOLOGIA E CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA RENTABILIDADE	24
PLANO DE CONTINGÊNCIA	24
DISPOSIÇÕES FINAIS	25
ANEXOS	27

APRESENTAÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS em especial à Resolução CMN nº. 4.963, DE 25 de novembro 2021, a Portaria do Ministério da Previdência Social nº. 519/2011 e a Portaria MTP nº. 1.467/2022, o Instituto de Previdência do Município de Escada por meio de sua Diretoria/Gerência Executiva, apresenta a sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. É um instrumento que proporciona a Diretoria Executiva, ao Conselho Municipal de Previdência e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência e uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

OBJETIVOS DA GESTÃO

O objetivo é a manutenção do equilíbrio temporal entre os respectivos ativos (direitos) e passivos (obrigações) em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos. Essa política segue rigorosamente as normas da legislação vigente, em especial as definidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério da Previdência.

Dos princípios que norteiam as decisões de investimentos no âmbito do RPPS, destacam-se a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez, a diligência, a lealdade e a boa-fé. Além disso, os profissionais diretamente envolvidos nas

operações adotam valores como ética, alto desempenho e transparência em todas as etapas do processo de investimento — desde a recepção, análise e recomendação, até a execução, acompanhamento e divulgação.

GOVERNANÇA

MODELO DE GESTÃO

A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.

O RPPS municipal adotará a **gestão própria**, para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas de forma final pela unidade gestora, conforme art. 4, inciso I da resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 e pela portaria nº 1.467/2022 de 02/06/2022 em seu art. 95.

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas

para administração de carteiras de valores mobiliários

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos de tomada de decisões sobre os investimentos:

- Conselho Municipal de Previdência

Deverá decidir sobre alocação em ativos que envolvam valores iguais ou superiores a o limite de concentração dos Recursos Garantidores, quando sugerido pela Diretoria Executiva e aprovação da política de investimentos.

- Diretoria Executiva

Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

- Comitê de Investimento

Os membros do comitê de investimentos deverão se reunir pelo menos uma vez a cada dois meses, sob a presidência do RPPS, podendo contar com a assessoria de empresa especializada, tendo como principais atribuições:

- Formular, com base nas normas legais vigentes, as Políticas de Investimentos, bem como promover as adequações que se fizerem necessárias, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo e seguidas pela Diretoria Executiva;

- Subsidiar a Diretoria nas tomadas de decisões, através de deliberação colegiada com o propósito específico de dividir e equalizar as responsabilidades do processo de gestão, alocação, supervisão e monitoramento dos recursos garantidores das reservas técnicas;
- Monitorar o gerenciamento do risco de mercado, através dos relatórios;
- Estabelecer diretrizes para as aplicações, levando-se em consideração as especificações do Plano Previdenciário e das suas Políticas de Investimentos.

Observação, a implantação do comitê de investimentos será facultativa, para caso o RPPS não tenha ativos garantidores superiores a cifra de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme disposto no art. 280 da portaria MPS nº 1.467/22 de 02 de junho de 2022, segue:

Art. 280. A implantação do comitê de investimentos será facultativa para os RPPS com ativos garantidores do plano de benefícios iguais ou inferiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), limite que será reajustado, anualmente, a partir da publicação desta Portaria, conforme índice aplicável aos benefícios do RGPS.

Portanto, caso o RPPS não disponibilize de pessoal suficiente ou de qualificação necessária para o funcionamento do comitê de investimentos, será dispensado sua instituição.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nos termos do art. 2º da Portaria nº 519/11 com a nova redação dada pela Portaria MPS nº 440/13 do Ministério da Previdência Social declara-se que o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido

aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A definição da estratégia de alocação de recursos do RPPS será baseada em uma avaliação contínua do cenário econômico nacional e internacional, da expectativa econômica e dos prazos e durações das obrigações do RPPS.

CENÁRIO ECONÔMICO

A elaboração do Cenário Econômico para 2025 está norteadada segundo o Relatório FOCUS - Expectativas do Mercado, Relatório de Inflação elaborado pelo Banco Central do Brasil, Ata de Reunião do COPOM, Carta de Conjuntura do IPEA, World Bank, dados oficiais do IBGE entre outros informativos oficiais de economia.

Brasil

No acumulado de 2024 até agosto, o resultado primário do governo central apresentou números um pouco melhores do que o observado no ano passado, com déficit de R\$ 99,4 bilhões, contra um déficit de R\$ 109,3 bilhões registrado no mesmo período de 2023 – ambos a preços de agosto/2024. A receita primária no acumulado do ano foi de R\$ 1.741,6 bilhões a preços de agosto, registrando crescimento real de 8,7% em relação a 2023, com destaque para o crescimento da arrecadação do imposto sobre importação – II (25,5%), do imposto sobre produtos industrializados – IPI (36,9%), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins (21,4%) e do PIS/Pasep (22,4%).

A arrecadação total das receitas administradas, em percentual do PIB no acumulado em 12 meses, ultrapassou o patamar máximo observado nos anos recentes (14,0% do PIB em julho de 2022), tendo atingido 14,1% do PIB em agosto de 2024. No que tange à despesa primária acumulada no ano, houve aumento real de

7,1% em relação ao mesmo período de 2023. Esse aumento foi explicado, em grande medida, pelo pagamento antecipado de precatórios no início de 2024, com elevação real da ordem de R\$ 12,9 bilhões (66,4%), pelo pagamento de despesas com créditos extraordinários, abertos em sua maior parte para o enfrentamento da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, com aumento real de R\$ 11,1 bilhões (846,7%), e pelas despesas sujeitas à programação financeira (obrigatórias e discricionárias) que também apresentaram crescimento real de R\$ 31,2 bilhões (9,7%).

Para 2025, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) projeta que a receita primária líquida deverá atingir 19% do PIB em 2025, com aumento de 0,3 p.p. em relação ao valor estimado para 2024 na 4ª avaliação bimestral das receitas e despesas. A despesa primária no PLOA/25 foi calculada em 19,3% do PIB, próxima do valor esperado para 2024 e abaixo do valor registrado em 2023 (19,6% do PIB).

Pelo lado da oferta, o Ipea projeta uma alta de 0,3% para o setor de serviços na comparação com o segundo trimestre, com crescimento de 3,5% interanual. Ao longo do restante do horizonte de previsão, mesmo num ritmo menos intenso, espera-se que o setor continue sendo um dos principais motores do resultado do PIB, acumulando altas de 3,4% e 2,5% em 2024 e 2025, respectivamente. Em relação à indústria, em um cenário com estoques abaixo do planejado e o Nível de Utilização da Capacidade Instalada (Nuci) rodando acima da sua média histórica, a expectativa é de um avanço de 0,8% na margem, com alta de 3,5% em relação ao terceiro trimestre do ano passado. Considerando os efeitos do ciclo de aumento das taxas de juros iniciado em setembro, o Ipea prevê um desempenho mais modesto em 2025, com crescimento acumulado de 2,1%.

Por fim, com base na piora das projeções para o resultado da lavoura em 2024, divulgadas no boletim Levantamento Sistemática da Produção Agropecuária, a previsão é de uma queda de 0,7% do PIB agropecuário no acumulado do ano. Em 2025, os pesquisadores projetam alta de 2,5%.

Pela ótica da demanda, o Ipea prevê mais um bom desempenho da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) no terceiro trimestre de 2024, com crescimento de 1,5% na margem, resultado compatível com a alta de 8,7% comparação interanual. Com carry-over de 5,5% para este ano, em um ambiente econômico caracterizado por um mercado interno aquecido e pela recuperação da indústria manufatureira, projetamos aumentos de 6,2% em 2024 e de 3,2% em 2025.

O consumo de bens e serviços deve continuar crescendo, embora com menos folga no orçamento das famílias, em função de um cenário menos benigno para a inflação e da expectativa de um menor impulso fiscal no segundo semestre. Com isso, a projeção de crescimento do consumo é um avanço de 0,6% com ajuste sazonal e alta de 4,3% sobre o mesmo trimestre de 2023. Para 2024, após um semestre que superou as expectativas dos pesquisadores, o Ipea aumentou o resultado acumulado para 4,6%. Com uma taxa de juros prevista para o fim de 2025 maior do que a anteriormente estimada, o consumo de bens e serviços desaceleraria para 2,5% em 2025.

No último trimestre, apesar da surpresa positiva causada pela queda mais acentuada dos preços dos alimentos em julho e agosto, houve uma deterioração do ambiente inflacionário, a partir de uma nova aceleração dos preços dos serviços e o surgimento de fatores de pressão adicionais sobre os preços dos alimentos, da energia e dos combustíveis. A alta de 4,2% do IPCA em agosto repercutiu os impactos da desvalorização cambial, especialmente sobre os preços comercializáveis, além dos efeitos do aquecimento do mercado de trabalho sobre a inflação dos serviços livres.

Embora a inflação em doze meses ainda mostre uma tendência de desaceleração ante à observada em 2023, a conjuntura atual revela que este processo de desinflação tende a ser mais lento que o projetado anteriormente. Por isso, a expectativa para os próximos meses é de leve aceleração da inflação em 12 meses, ainda que inferior aos 4,6% observados em 2023.

Mundo

A previsão é que o crescimento global se mantenha estável em 2,6% este ano. Dadas as contínuas pressões inflacionárias, é provável que os bancos centrais permaneçam cautelosos em relação à flexibilização das políticas monetárias; conseqüentemente, espera-se que as taxas referenciais de juros fiquem significativamente mais altas do que antes da pandemia.

O crescimento global ao longo do horizonte de previsão deve permanecer fraco, quase meio ponto percentual abaixo da média de 2010-19. A dívida alta e os custos elevados do serviço da dívida destacam a necessidade de equilíbrio entre as necessidades de investimentos com a sustentabilidade fiscal por parte dos formuladores de políticas públicas dos MEEDs. Para impulsionar o crescimento a longo prazo, é fundamental que sejam tomadas ações políticas para favorecer o crescimento da produtividade, melhorar a eficiência do investimento público, construir capital humano e fechar as lacunas de gênero no mercado de trabalho.

Embora as perspectivas econômicas variem entre as regiões de mercados emergentes e economias em desenvolvimento, projeta-se que o crescimento desacelere na maioria deles em 2024. A desaceleração verificada este ano no Leste Asiático e Pacífico, na Europa e Ásia Central, na América Latina e no Caribe e no Sul da Ásia reflete, em parte, a diminuição das atividades em suas maiores economias.

Em outras regiões, o crescimento deve ser retomado este ano, embora de forma menos robusta do que o previsto anteriormente. Para o próximo ano prevê-se que o crescimento se firme na maioria das regiões, à medida que a política monetária se torna menos restritiva e o comércio global se fortalece. Entre os riscos negativos para todas as regiões estão tensões geopolíticas, maior fragmentação do comércio e condições financeiras globais mais restritivas do que o esperado. Desastres naturais relacionados às mudanças climáticas e crescimento mais lento do que o esperado na China também representam riscos negativos.

Projeções

Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2025, fundamentadas através do relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, o IFI - Instituição Fiscal Independente e outras instituições financeiras participantes do mercado.

Mediana - Agregado	2024							2025						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,30	4,37	4,38	▲ (1)	148	4,40	43	3,92	3,97	3,97	= (2)	147	3,92	43
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,68	3,00	3,00	= (2)	115	3,03	28	1,90	1,92	1,93	▲ (2)	114	1,91	28
Câmbio (R\$/US\$)	5,35	5,40	5,40	= (3)	125	5,40	32	5,30	5,35	5,39	▲ (1)	124	5,38	32
Selic (% a.a)	11,25	11,75	11,75	= (1)	146	11,75	39	10,25	10,75	10,75	= (1)	143	10,75	39
IGP-M (variação %)	3,69	3,96	3,98	▲ (5)	77	4,00	21	3,99	4,00	3,96	▼ (1)	74	4,00	21
IPCA Administrados (variação %)	4,83	4,77	4,79	▲ (2)	100	4,81	27	3,81	3,80	3,80	= (3)	98	3,79	26
Conta corrente (US\$ bilhões)	-36,45	-39,90	-42,00	▼ (5)	29	-46,35	10	-43,25	-44,00	-44,50	▼ (4)	28	-46,45	10
Balança comercial (US\$ bilhões)	83,53	81,00	80,05	▼ (1)	28	80,50	10	79,00	76,19	76,19	= (1)	24	78,00	9
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	71,00	70,50	70,50	= (1)	28	70,25	10	73,50	73,00	73,00	= (2)	27	74,30	10
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,70	63,50	63,50	= (3)	29	63,50	9	66,45	66,50	66,50	= (2)	29	66,50	9
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (5)	45	-0,60	14	-0,75	-0,73	-0,73	= (1)	44	-0,70	13
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,78	-7,76	▲ (2)	29	-7,80	10	-6,75	-7,30	-7,30	= (1)	28	-7,00	9

1

EXPECTATIVAS PARA 2025 ²	
IPCA	3,97%
TAXA SELIC	10,75%
JUROS REAL APROXIMADO	6,52%
PIB	1,92%

PERFIL DA CARTEIRA

O patrimônio do RPPS está alocado da seguinte forma:

¹ Relatório focus, data 04/10/2024
² Considerando o relatório focus com data de 04/10/2024.

Tipos de Ativo	10/2023 (R\$)	09/2024 (R\$)	10/2024 (R\$)	% Carteira
Renda Fixa	- 5.418.610,51	4.934.602,62	100,00%	
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	- 4.035.679,63	3.851.527,84	78,05%	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	- 1.382.930,88	1.083.074,78	21,95%	
TOTAL	- 5.418.610,51	4.934.602,62		

A carteira conta com boa condição de liquidez, ou seja, consegue converter os seus investimentos em caixa com um prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios, mantendo assim o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

PRAZOS, OBRIGAÇÕES ATUARIAIS

Definições de prazo

Para fins da definição da estratégia de investimento e diretrizes de alocação de recursos por segmento considera-se:

- Curtíssimo prazo: investimentos até um mês.
- Curto prazo: investimento até um ano.
- Médio Prazo: investimento a partir de um ano até cinco anos.
- Longo Prazo: investimentos a partir de cinco anos

Considerando as projeções atuariais, o RPPS possui a seguinte estimativa de fluxo de caixa:

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	37.069.713,82	48.159.183,25	-11.089.469,43	5.517.123,10
2025	47.389.105,36	48.936.446,28	-1.547.340,91	3.969.782,18
2026	46.862.852,52	50.483.394,62	-3.620.542,11	349.240,07
2027	46.427.631,31	51.234.387,93	-4.806.756,62	-4.457.516,55
2028	46.033.853,67	52.357.780,39	-6.323.926,72	-10.781.443,27
2029	46.045.631,43	52.120.620,10	-6.074.988,67	-16.856.431,94
2030	45.693.647,81	52.991.712,80	-7.298.064,99	-24.154.496,93
2031	45.822.559,03	52.164.580,32	-6.342.021,29	-30.496.518,22
2032	45.589.220,74	52.426.598,70	-6.837.377,96	-37.333.896,18
2033	45.795.450,98	51.075.244,89	-5.279.793,91	-42.613.690,09
2034	46.000.216,00	49.721.640,66	-3.721.424,66	-46.335.114,75
2035	45.701.514,95	49.830.269,24	-4.128.754,29	-50.463.869,04

Podemos resumir em:

- Obrigações imediatas: R\$ 11 milhões nos próximos 12 meses.
- Obrigações de longo prazo: R\$ 507 milhões ao longo dos próximos 20 anos.

As informações foram coletadas da última avaliação atuarial.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

A alocação de recursos da entidade segue as diretrizes da Resolução CMN 4.963/21, abrangendo os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados.

As aplicações devem garantir a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre os ativos e passivos do RPPS.

Para isso, é essencial monitorar os fluxos de pagamentos dos ativos, especialmente antes de qualquer investimento que envolva prazos de desinvestimento, incluindo prazos de carência e conversão de cotas de fundos de

investimento. Isso assegura o cumprimento dos prazos e montantes das obrigações do RPPS.

A estratégia de alocação considera a adequação de cada investimento ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários, e as oportunidades de maximização da rentabilidade, respeitando os limites e preceitos técnicos e legais.

O desinvestimento não será realizado se a cota atual do fundo for inferior à cota inicial de aplicação, a fim de evitar a realização de prejuízo no investimento.

ALOCAÇÃO

A alocação de recursos da entidade obedece às determinações emanadas da Resolução CMN 4.963/21 definidas no segmento de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados.

O principal objetivo da alocação de recursos pelos segmentos mencionados é o de garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerando aspectos como a maturidade dos investimentos realizados, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

LIMITES DE APLICAÇÃO E FAIXA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A alocação estratégica dos recursos do RPPS seguirá os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN 4.963/21, a saber:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
ARTIGO 7º - SEGMENTO DE RENDA FIXA			100	
7º I a - Títulos de emissão do Tesouro Nacional - SELIC	100	0	0	0
7º I b - Fundo/Classe - 100% Títulos Públicos SELIC	100	60	78	100
7º I c - Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC	100	0	0	30
7º II - Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	5	0	0	0
7º III a - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral	60	0	22	40
7º III b - Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa	60	0	0	30
7º IV - Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituição Financeiras	20	0	0	0
7º V a - Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior	5	0	0	0
7º V b - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	5	0	0	0
7º V c - Fundo/Classe de Investimento em Debentures de Infraestrutura	5	0	0	0
ARTIGO 8º - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			0	
8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	30	0	0	5
8º II - Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF)	30	0	0	5
8º III - Fundo/Classe de Investimento em BDR - Ações	30	0	0	0
8º IV - Fundo/Classe de Investimento em BDR - ETF	30	0	0	0
ARTIGO 9º - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			0	
9º I - Fundo/Classe de Investimento Renda Fixa - Dívida Externa	10	0	0	0
9º II - Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior	10	0	0	0
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			0	
10º I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM	10	0	0	5
10º II - Fundo/Classe de Investimento em participações	5	0	0	0
10º III - Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	5	0	0	0
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			0	
11º - Fundo/Classe de Investimento Imobiliários (FII)	5	0	0	0
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			0	
12º - Empréstimos Consignados	5	0	0	0
TOTAL			100	

COMPATIBILIDADE DA CARTEIRA COM A META DE RENTABILIDADE E O PERFIL DA CARTEIRA

Serão utilizados diversos instrumentos estratégicos, com vistas a:

- a) Alocação dos recursos;
- b) Atingimento dos objetivos e metas;
- c) Liquidez; segurança da carteira de investimentos;
- d) Transparência;
- e) Demais itens.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2025, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração os cenários e as regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional, Secretaria de Previdência, esta Política de Investimentos, assim como todas as regras internas, além de outras análises julgadas necessárias ao processo de decisão de investimentos ou desinvestimentos.

As estratégias de alocação dos recursos, deverão atender as metodologias, conceitos e limites estabelecidos nesta Política de Investimentos. Com vistas as estratégias adotadas nesta Política de Investimentos, temos:

- I. avaliações dos cenários macroeconômico e financeiro a fim de justificar as perspectivas relativas aos investimentos;
- II. avaliação do atual perfil de risco da carteira de investimentos;
- III. Apresentar solidez e segurança na classificação de crédito (mínimo AA para renda fixa privada)
- IV. verificação dos prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime, com o objetivo de serem estabelecidas estratégias de alocação, de carregamento das posições e de desinvestimento compatíveis com

as obrigações do plano de benefícios, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos;

- V. estabelecimento das estratégias alvo de alocação, com os percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, bem como os limites mínimos e máximos; e
- VI. critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá considerar a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento das instituições financeiras, será lançado um Edital de Credenciamento pela Diretoria Executiva do RPPS. O Edital de Credenciamento ditará as condições para credenciamento, documentação exigida, além da requisição específica de habilitação do preenchimento do Formulário de Credenciamento das Instituições.

A documentação remetida pelas instituições financeiras para fins de credenciamento permitirá à Diretoria do RPPS um arcabouço de informações que permitirão uma análise detalhada dessas instituições. A análise das instituições financeiras a serem credenciadas serão deliberadas em reunião com o Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimento. A deliberação da análise da documentação resultará na elaboração de um Termo de Análise de Credenciamento da Instituição Financeira que contemplará análise do padrão ético de conduta, grau de risco, fundos de investimentos aptos a receber recursos do RPPS, e demais análises complementares sobre a instituição financeira e fundos de investimento. Ao ser considerada apta a receber recursos dos RPPS, a instituição financeira receberá o Certificado de Credenciamento de Instituição Financeira emitido pelo RPPS.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Após o credenciamento da instituição financeira, os Fundos de Investimentos enquadrados na Resolução CMN nº 4.963/2021 são analisados pela área técnica do RPPS municipal, conforme os critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. Os fundos são analisados de acordo com a relação risco x retorno e ranqueados por benchmark, além da composição do fundo de investimento e considerando a expectativa futura para o desempenho do benchmark. O ranqueamento é realizado mensalmente e disponibilizado a Diretoria Executiva para que seja utilizado como suporte as decisões de investimento dos recursos previdenciários.

RENTABILIDADE PERSEGUIDA

RENTABILIDADE FUTURA PARA BALIZAR A ADERÊNCIA

Para rentabilidade futura, a portaria 1.467, em seu art. 39, determina que:

“A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

[...]

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Além disso, deve-se levar em consideração ainda o disposto no art. 39º, § 4º da Portaria 1.467:

“A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da

carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Por fim, a média de rentabilidade anual adquirida pelo RPPS nos últimos 5 (cinco) anos.

Ano	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade (%)
2019	10,59%	10,79%
2020	10,65%	6,26%
2021	14,70%	2,52%
2022	10,82%	8,88%
2023	9,44%	14,82%
Média		8,65%

A duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2024 (data-base 2023) realizada pela BRPREV, contratada para este fim, de 12,17 anos. Tomando como base a seção II do anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, encontramos o valor de 4.78%.

Já a média de rentabilidade ficou como 8,65%, conforme descrito na tabela acima.

Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2024, determina-se como índice de referência a variação do IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE.

Nesse enfoque, para o total de ativos, a rentabilidade a ser perseguida será equivalente ao IPCA + 4,78%. Na gestão da carteira será observada a aderência ao índice de referência, sempre analisando o cenário e aproveitando oportunidades de mercado, ressalvada a admissibilidade de assunção de risco compatível com o atingimento de rendimentos superiores ao IPCA.

COMPATIBILIDADE COM O PERFIL DA CARTEIRA

A meta de rentabilidade deverá ser compatível com o perfil conservador e a necessidade de liquidez do RPPS, considerando os cenários macroeconômico e financeiro.

LIMITES DE INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

As operações que envolvam os ativos que se enquadram no Art. 7º, I, “a” devem ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; também é possível aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

Ademais, que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

PRECIFICAÇÃO

METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO

Estratégia de Precificação dos Ativos Financeiros A precificação dos ativos da carteira de investimentos do plano de benefícios seguirá os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores e supervisores dos RPPS e dos mercados financeiro e de

capitais. O objetivo é melhorar a eficiência na formação do preço justo, dando maior transparência e impessoalidade à negociação, maior segurança operacional e maior controle nos registros e manutenções das operações. Para os ativos alocados em veículos cuja gestão foi terceirizada, na qualidade de administradora de planos de benefícios, caberá ao gestor contratado determinar, sem prejuízo do marco regulatório, a estratégia de precificação do ativo nas operações de compra ou de venda. A gestão deverá acompanhar periodicamente essas operações, com o auxílio do prestador de serviço de custódia e controladoria centralizado, por meio do:

- monitoramento das operações financeiras realizadas no âmbito das carteiras de investimentos;
- acompanhamento dos níveis de risco; e
- acompanhamento da aderência a esta Política de Investimentos, às Resoluções do CMN e demais dispositivos legais e normativos aplicados aos mercados financeiro e de capitais brasileiros.

Os ativos financeiros integrantes da carteira poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos na portaria SPREV 1.467/2022:

- I - Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - Mantidos até o vencimento.

Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista na portaria SPREV 1.467/2022.

A precificação dos ativos da carteira dos fundos de investimento cujas cotas componham a carteira deverá observar as normas estabelecidas.

a) utilizar metodologia de precificação que observe os princípios, legislação e procedimentos contábeis aplicados ao setor público e que assegure que os preços

apurados sejam consistentes com o valor real dos ativos, exceto em caso de cumprimento dos critérios relativos aos ativos a serem mantidos até o seu vencimento;

b) observar, quanto aos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza aportados para equacionamento de déficit atuarial ou para constituição dos fundos com finalidade previdenciária, os parâmetros previstos no SPREV 1.467/2022;

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos possui como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados para a gestão de integridade, de riscos e de controles, alinhados com o Plano Estratégico Institucional, com o Plano de Ação Anual e com a legislação pertinente, visando a melhoria contínua dos processos organizacionais e a incorporação da análise de riscos à tomada de decisão.

As oscilações de preços nos mercados de títulos e valores mobiliários são inerentes a sua própria natureza e traduzem o efeito dos desequilíbrios entre oferta e demanda que atuam continuamente na tentativa de equilibrar o mercado. Se por um lado, essas oscilações abrem oportunidades para ganho de capital, por outro, podem gerar perdas inesperadas, constituindo um tipo de risco que deve ser monitorado e limitado, denominado risco de mercado. Assim, observando as diretrizes legais e estratégicas para alocação de recursos e o perfil demográfico do grupo de participantes e assistidos do plano de benefícios, desenha-se uma estrutura de investimentos – instrumentos financeiros e orçamento de risco – que visa concomitantemente:

- superar os índices de referência de rentabilidade; e
- não superar o limite máximo estipulado para perda decorrente de oscilações de preços de mercado dos ativos.

Adota-se, portanto, a métrica de risco de mercado denominada de Benchmark Value at Risk – Var. A métrica permite estimar o risco gerado pelos deslocamentos entre o resultado dos investimentos e seus respectivos referenciais de rentabilidade. Em outras palavras, o limite estipulado pela métrica Var estabelece os desvios dos retornos dos segmentos de aplicação em relação ao índice de referência de rentabilidade e do plano de benefícios em relação ao seu índice de referência. Trata-se de uma metodologia não paramétrica de mensuração do risco de mercado aderente ao processo decisório de investimentos realizado pela Fundação, limitando o nível de perda máxima e permitindo flexibilidade no processo de gestão dos investimentos de forma a garantir a aderência da macro alocação aos objetivos atuariais e de longo prazo do plano de benefícios.

A adoção dessa métrica fomenta as alocações de ativos estratégicas ou de longo prazo que, em regra, resultam na redução da probabilidade de descasamentos entre ativos e passivos do plano de benefícios. Concomitantemente, essa métrica não proíbe a alocação tática ou de curto prazo que visa o aproveitamento de oportunidades de mercado geradas por disfunções temporárias das relações entre os preços dos ativos.

A metodologia de alocação de recursos utilizada para elaboração desta Política de Investimentos considera, dentre outros aspectos, as necessidades de liquidez, obtidas a partir da projeção do fluxo previdencial do plano de benefícios. Isso permite a maximização dos retornos dos investimentos, pois alinha, de forma dinâmica, a maturidade do plano com as decisões de alocação, considerando a disponibilidade de recursos para a cobertura das despesas atuariais ao longo do tempo. Deve-se destacar que foi contratado um seguro que visa a transferência de parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes ativos normais.

METODOLOGIA E CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA RENTABILIDADE

Espera-se que a utilização dos recursos que compõem esse fundo se dê no longo prazo e somente após expressivo período de recebimento de benefícios programados. Entretanto, como se trata de benefícios não programados, também, é caracterizado por condições de risco, suscetíveis a eventos não passíveis de controle, que podem gerar saída de recursos representativa em um período de acumulação. Nesse contexto atuarial, adotam-se:

- I. estratégias de investimentos conservadoras dos recursos destinados ao fundo;
- II. margem de segurança estatística por meio da criação e/ou aplicação de um fundo cuja finalidade é de Oscilação de Riscos;

As decisões de alocação por segmento, portanto, são tomadas com base no binômio risco-retorno que gere carteiras eficientes, observados a todo tempo.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Nesta seção são apresentadas as orientações previstas no plano de contingência, em relação às reservas e aos fundos, no que se refere à macroalocação de recursos no longo prazo, com determinação dos limites intervalares e das alocações objetivos por segmento de aplicação.

Poderão ser mantidos em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas com relação a CMN 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, realização de perdas financeiras ou maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos na CMN 4.963/2021.

As situações de desequadramentos não serão consideradas como inobservância aos limites estabelecidos em resolução do CMN, desde que sejam apresentadas à SPREV informações sobre o estágio das medidas para o seu enquadramento, sem prejuízo das sanções administrativas e penais a que estarão sujeitos os responsáveis.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2025, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas, conforme assinam os Conselheiros abaixo.

Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

ANEXOS

METODOLOGIA DE PROJEÇÕES DE RENTABILIDADE

ÍNDICADOR	Método de projeção	Projeção (Retorno Real)
IFIX	Retorno Médio Histórico (60 meses)	1,65%
CDI	Curva de Juros 31/07/2024	6,22%
FUNDOS CRÉDITO PRIVADO	110% do CDI	7,47%
IDKA IPCA 2 A	Taxa Indicativa Anbima	5,63%
IDKA PRÉ 2 A	Taxa Indicativa Anbima	5,92%
IMA GERAL EX-C	Taxa Indicativa Anbima	6,23%
IMA-B	Taxa Indicativa Anbima	5,77%
IMA-B5	Taxa Indicativa Anbima	5,88%
IRF-M	Taxa Indicativa Anbima	6,50%
IRF-M1	Taxa Indicativa Anbima	7,35%
IRF-M1+	Taxa Indicativa Anbima	6,12%
IBOVESPA	Retorno Médio Histórico	4,58%
S&P 500	Retorno Médio Histórico	11,03%
MSCI WORLD	Retorno Médio Histórico	8,63%

ÓRGÃO: ESCADAPREVI
ASSUNTO: APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.
EXERCÍCIO: 2025
DATA: 05/12/2024

PARECER

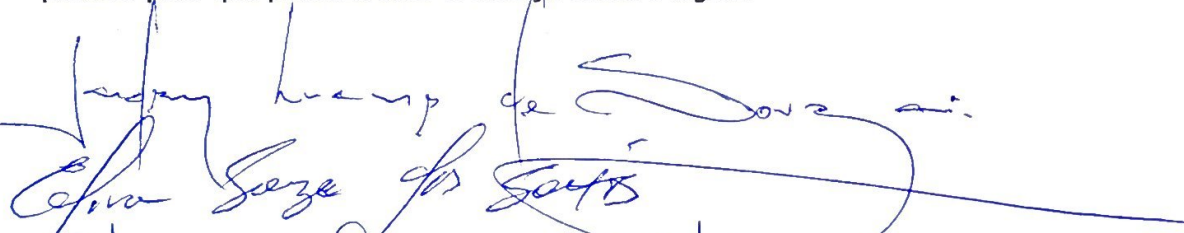
Gerencia Executiva de Previdência do ESCADAPREVI, Instituto de Previdência do Município de Escada

No uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Municipal 2150/2006; considerando a necessidade de uma política de investimentos que mantenha a solvabilidade do sistema e garanta o atendimento aos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez; considerando que o pilar do sistema previdenciário é o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme o art. 40 da Constituição Federal; e considerando, finalmente, que as diretrizes traçadas pelo gerencia de previdência juntamente com o comitê de investimentos estão em absoluta consonância com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS;

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, a Política de Investimentos em debate para o ano de 2025.

Assim, na condição de membros deste Conselho, e estando de acordo com os termos consignados na presente Política Anual de Investimentos, subscrevemos o presente parecer para que produza seus efeitos jurídicos e legais.


Celio José Pereira da Silva
Plínio Galvão do Nascimento
Edinice Alves Fopra da Silva
Kátia Ryane R. Bezerra
Jenata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha